

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária/PR

EDITAL N.º 001/2020-CA

Processo de seleção para estágio de ensino médio regular e profissionalizante no
Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8539.0023249/2020-90, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de ensino médio regular e profissionalizante para atuarem junto às Promotorias de Justiça de Araucária.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas para estágio de ensino médio regular e profissionalizante existente na Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Araucária, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como estagiário de ensino médio o interessado deverá:

- a) ter **16 (dezesesseis) anos completos no momento da contratação**.
- b) para **ensino médio regular**, exige-se matrícula e frequência a partir do 2º ano do curso.
- c) para **ensino médio profissionalizante**, exige-se matrícula e frequência a partir do 1º ano do curso (Resolução nº. 4171/2016-PGJ, art. 9º, §1º e §2º).
- d) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

- 4.1. Em razão das medidas para prevenção da contaminação pela COVID-19, entre elas a distância mínima de 2 metros entre os candidatos no dia da realização da prova, as inscrições serão limitadas ao número de máximo de 50 (cinquenta) inscritos.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2020 até 04/12/2020, encerrado-se automaticamente assim que for atingido o número máximo de cinquenta inscritos citado no item anterior.
- 4.3. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail araucaria.secretaria@mppr.mp.br, informando:
 - a) nome completo;
 - b) data de nascimento;
 - c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.4. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.
- 4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(41) 3552-1700**.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Das datas e locais de prova

- 5.1. O local, data e horário das provas serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

- 5.2. O local da prova contará com as seguintes medidas sanitárias:
- a) Higienização prévia do ambiente, bem como das mesas e cadeiras;
 - b) Disponibilização de álcool em gel 70%;
 - c) Aferição da temperatura dos candidatos;
 - d) Distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre os candidatos;
 - e) Uso obrigatório de máscara pelos aplicadores da prova e pelos candidatos.
- 5.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição acerca do local, datas e horários da prova escrita e da entrevista.

6. Do processo de seleção

- 6.1. O processo de seleção compreenderá uma única fase, com aplicação de prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo as seguintes matérias: **Português, Matemática, Informática e Redação.**
- 6.2. O candidato terá o prazo de 3 horas e 30 minutos para concluir a prova.
- 6.3. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- a) chegar atrasado;
 - b) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - c) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
 - d) não estiver fazendo uso de máscara.
- 6.6. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - b) se identificar na folha de respostas;
 - c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos.
- 7.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos

candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

- 7.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.5. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail araucaria.secretaria@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

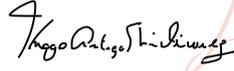
9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do

que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Araucária 20 de novembro de 2020.

 Assinado de forma digital por
THIAGO ARTIGAS
NICLEWICZ:02261184956
Dados: 2020.11.25 12:23:51 -03'00'

THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ
Promotor de Justiça
Coordenador Administrativo